

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 42/2023

Data: 13/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 12

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Código da Dotação :

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nome do Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -

Destinação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MONETÁRIA, SEGUNDO
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE PAULO FRONTIN-PR

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

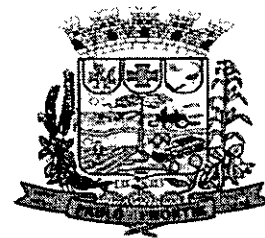
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MONETÁRIA TERRENO SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - AVALIAÇÃO MONETÁRIA EM CONFORMIDADE COM A NBR 16. 653 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, INSCRITO NO CREA OU NO CAU (338812)	0,0000	0,00
2	1	SV	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MONETÁRIA ESTÁDIO LADISLAU BRZEZINSK, POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES - AVALIAÇÃO MONETÁRIA EM CONFORMIDADE COM A NBR 16.653 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, INSCRITO NO CREA OU NO CAU (338813)	0,0000	0,00
Preço Total:				0,00	

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Paulo Frontin, 13 de Março de 2023.

Carta 39
Processo Adm 44
P. Compra 44
Dispensa 32

Prefeitura Mun	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 01



Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Planejamento

Responsável pela Demanda: **ROGERIO VIAL**

Cargo: Secretaria
Municipal Governo

E-mail: planejamentopaulofrontin@gmail.com Telefone: (42)3543-1381

2. Justificativa da necessidade da contratação:

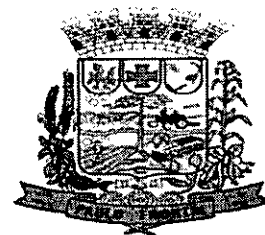
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MONETÁRIA NA CIDADE DE PAULO FRONTIN/PR.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENT. CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD.
01	22225	Terreno secretaria de obras, transporte e serviços urbanos - Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	UN	01
02	22225	Terreno Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de saúde central, Centro de especialidades- Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	UN	01

VALOR MAXIMO TOTAL: 20.078,80

4. Observações gerais: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MONETÁRIA EM DOIS LOTES DISTINTOS NO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do 1º (primeiro dia da data de assinatura do contrato.)

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria de Planejamento

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Servidora: **Thais Fechner Kawales**

4.4. Prazo para pagamento: conforme termo de referência em anexo.

Paulo Frontin/PR 01 de março de 2023

Rogério Vial

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Será contratado apenas o LOTE 01 e LOTE 02 presentes no termo de referência.

Rogério Vial

Secretaria Municipal de Governo



TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação monetária de dois lotes, terreno da secretaria de obras, transporte e serviços urbanos & terreno do Estádio Ladislau BRZEZINSKI, Posto de saúde central, Centro de especialidades.

Item	CATSERV	Descrição do Serviço	Und	Qtd
1	21784	Terreno secretaria de obras, transporte e serviços urbanos - Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	UN	1
2	21784	Terreno Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de saúde central, Centro de especialidades- Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	UN	1

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente justificativa objetiva virá atender à solicitação da Secretaria Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia referente a serviço de avaliação monetária de dois lotes, o primeiro onde localiza-se a secretaria de obras, transporte e serviços urbanos; o segundo onde localiza-se o Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de saúde central e o centro de especialidades.



2.2. A empresa deverá entregar os projetos em arquivos físicos e digitais no prazo máximo de 60 dias, conforme solicitação de mais de um item o prazo poderá ser revisto e definido pelo solicitante.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Somente foi possível identificar uma estimativa do quantitativo de serviço a ser demandado, sendo que a adoção da empreitada por preço unitário proporcionará condições de fiscalizar adequadamente a execução os serviços.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

5.1.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. VISTORIA



6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, poderá ser realizado vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (42) 3543- 1381.

6.2. Para a vistoria o contratado, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil.

6.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução do objeto relacionados aos serviços de avaliação monetária de dois lotes, terreno da secretaria de obras, transporte e serviços urbanos & terreno do Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de saúde central, Centro de especialidades, deverão ser executados por profissional qualificado

7.1.1 Para o Terreno da Secretaria de obras, transporte e serviços urbanos.

7.1.1.1 Avaliação monetária, que deverá ser efetuado em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU.

Observa-se que, conforme a Lei Federal nº 11.481 de 31 de maio de 2007, a vigência admitida para o laudo da avaliação é de doze meses

7.1.1.2 Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quitada.

7.1.2 Para o Terreno do Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de saúde central, Centro de especialidades

7.1.2.1 Avaliação monetária, que deverá ser efetuado em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU.

Observa-se que, conforme a Lei Federal nº 11.481 de 31 de maio de 2007, a vigência admitida para o laudo da avaliação é de doze meses

7.1.2.2 Fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quitada.



8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.

8.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;



8.10 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas

8.11 assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.3 Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021

9.4 *A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

9.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.6 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.7 Fornecer os projetos, memoriais e planilhas constantes do objeto deste Termo na forma e condições avençadas;

9.8 promover readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

9.9 Efetuar as suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa qualidade da execução.



9.10 Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.11 Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

9.12 assegurar à contratante:

9.12.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

9.12.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

10

10.1 O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

10.2 As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

10.3 Os serviços deverão ser executados, inicialmente, conforme solicitação.

10.4 Forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

10.4.1 O pagamento será efetuado após o aceite do fiscal do contrato;

10.4.2 Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

11 DO RECEBIMENTO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO



11.1.1 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.2 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.1.2.1 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12 DO PAGAMENTO

12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.2 Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

12.3 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.4.1 o prazo de validade;

12.4.2 a data da emissão;

12.4.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.4.4 o período de prestação dos serviços;

12.4.5 o valor a pagar; e



12.4.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.6.1 não produziu os resultados acordados;

12.6.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.6.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.9 Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, onde:



R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I° = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, a CONTRATADA que:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame.

18.1.9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU



1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

18.5. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

18.5.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Municipal nº. 51, de 27 de abril de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.



18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. estão previstos no edital.

19.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



19.3.1. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

19.3.2. - Declaração de que o contratado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

19.4. Qualificação técnica exigida para os serviços:

19.4.1. Registro ou inscrição da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, com prazo de validade vigente;

19.4.2. Registro ou inscrição do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU mediante a apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Física, com prazo de validade vigente;

19.4.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de execução de no mínimo 5 Anotações de Responsabilidade Técnica de avaliação monetária de terrenos urbanos.

19.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote/grupo.

19.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

20.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2640,00

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

21.1 As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.39.00.00.00.00/2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO



DROZDA & DROZDA
CONSTRUTORA LTDA

PROPOSTA ELABORAÇÃO LAUDO AVALIAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIM- PR

A/C Thais Fechner Kawales

A presente proposta prevê a elaboração de 2 Pareceres Técnico de Avaliação Mercadológica (Laudo de Avaliação Modelo Completo), conforme NBR14653-1 e NBR14653-2, para a Prefeitura Municipal.

Item	Descrição dos serviços	UND	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1	Terreno secretaria de obras, transporte e serviços urbanos - Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	Unidade	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
2	Terreno Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de saúde central, Centro de especialidades- Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	Unidade	1	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
			TOTAL	R\$ 2.640,00	R\$ 2.640,00

Rua Castro Alves, 268, Centro - União da Vitória - PR

(42) 3523 - 2454 / 3523 - 1969

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	----------------------------



DROZDA & DROZDA
CONSTRUTORA LTDA

14766

Valor da proposta

R\$ 2.640,00 (Dois mil seiscentos e quarenta reais).

*Forma de pagamento:

Depósito CAIXA ECONOMICA FEDERAL, após emissão da NFs-e.

União da Vitória, 28 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

MARCELO JOSE

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE DROZDA:83081232953
Dados: 2023.02.28 15:43:59 -03'00'

DROZDA:83081232953

Engº Marcelo José Drozda

D&D Construtora Ltda

CNPJ: 01.630.033/0001-88

RUA: Castro Alves, nº 246, Centro - União da Vitória - PR

TEL.: (42) 3523-2454 / 98404-2454

Email.: marcelo@ddconstrutora.com.br

Rua Castro Alves, 268, Centro - União da Vitória - PR

(42) 3523 - 2454 / 3523 - 1969

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------

JD PROJ ACESS LTDA.

PROJETOS E ASSESSORIAS

Rua Coronel Amazonas, 920, Centro - CEP 89400000-PORTO UNIÃO-SC-E-mail: jfredop@yahoo.com.br
Tel.: 042-35225342 - Cel.: 042-991-366164

PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
End.: Rua Rui Barbosa, 204, Centro - Tel.: (42)3543-1212
CNPJ 77.007.474/0001-90 - CEP 84635-000
planejamentopaulofrontin@gmail.com

Fornecedor: JD PROJ ACESS LTDA

CNPJ 42.733.093/0001-03

End.: Rua Coronel Amazonas, 920, Centro, Porto União - SC

Te.: 042-35225342

Registro no Crea-SC nº 182577-1

Email: jfredop@gmail.com

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL

Agência: 2490-2

Conta corrente: 34183-5

Apresentamos a nossa proposta ao TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO para a contratação de empresa especializada de engenharia com a finalidade de executar os projetos referente ao objeto abaixo descrito e sobre o qual concordamos com todos os termos.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de avaliação monetária de dois lotes, terreno da secretaria de obras, transporte e serviços urbanos localizado nas coordenadas 26°02'41.29"S e 50°49'23.68"O e o terreno do Estádio Ladislau Brzezinski, Posto de saúde central, Centro de especialidades nas coordenadas 26°02'33.33"S e 50°49'52.64"O e o antigo prédio da delegacia de Polícia nas coordenadas 26°02'28.1" e 50°50'04.9".

Item	Descrição do Serviço	Und	Qtd	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1	Terreno secretaria de obras, transporte e serviços urbanos - Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	UN	1	R\$ 2980,00	R\$ 2980,00
2	Terreno Estádio Ladislau Brzezinski, Posto de saúde central, Centro de especialidades- Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	UN	1	R\$ 2980,00	R\$ 2980,00

Prefeitura Mun	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº 21

JD PROJ ACESS LTDA.

PROJETOS E ASSESSORIAS

Rua Coronel Amazonas,920,Centro -CEP 89400000-PORTO UNIÃO-SC-E-mail:jfiredo@yahoo.com.br

Tel.: 042-35225342 - Cel.: 042-991-366164

3	Terreno antigo prédio da delegacia de Polícia de Paulo Frontin (desativada) - Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	UN	1	R\$ 2980,00	R\$ 2980,00
(OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS)				TOTAL	R\$ 8.940,00

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Paulo Frontin, 02 de março de 2023.

JOSE ALFREDO
PINTO:28716604920

Assinado de forma digital por JOSE
ALFREDO PINTO:28716604920
Dados: 2023.03.02 17:17:24 -03'00'

Sócio diretor: José Alfredo Pinto
CPF 287166049-20
Eng. Civil Crea-PR 13050/D

PROPOSTA 133/2023/PMPF

União da Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

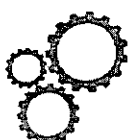
A/C Eng.ª Thais F. Kawales

Ref.: Orçamento de serviços de avaliação

Vimos através desta encaminhar a proposta para prestação de serviços de Avaliação monetária de diversos lotes/construções conforme termo de referência a serem executados no Município de Paulo Frontin (PR). Os serviços compreendem todas as especificações no contido junto ao Termo de Referência de Prestação de Serviço não continuado e demais especificações técnicas pertinentes ao objeto do contrato.

Abaixo, segue quadro contendo o valor unitário e o valor total (estimado de acordo com as áreas fornecidas e constantes no termo de referência).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	CUSTO UN	CUSTO TOTAL
1	Terreno secretaria de obras, transporte e serviços urbanos - Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	UN	1	9.000,00	9.000,00
2	Terreno Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de saúde central, Centro de especialidades- Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	UN	1	21.000,00	21.000,00





MAPA SUL

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

3	Terreno antigo prédio da delegacia de Polícia de Paulo Frontin (desativada) - Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	UN	1	4.000,00	4.000,00
				TOTAL	34.000,00

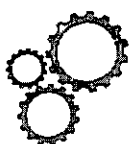
Levantamentos e projeto de acordo com o descrito acima	R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
--	---

O prazo para execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias a contar da emissão da ordem de serviço.

Ficamos a disposição para esclarecimentos e deixamos aqui nossos votos de elevada estima e consideração.

Sem mais,

Eng. Matheus G Lauriano Leme
MAPA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO



mapasulconstrutora@gmail.com
Coronel João Gualberto, 287, Centro,
União da Vitória/PR

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 34

19764

Razão social: **PFENG ENGENHARIA CIVIL LTDA**
 Endereço : **RUA PAPA JOAO XXIII, 783 – UNIÃO DA VITORIA - PR**
 CNPJ: **40.131.386/0001-95**
 Local e Data: **UNIAO DA VITORIA/PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2023**
 Contatos: **42 9 8888 9559 (ANDERSON)**

ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MONETÁRIA

Solicitante Município de **PAULO FRONTIN**
 Endereço **PAULO FRONTIN**
 CNPJ **77.007.474/0001-90**

Item	Descrição do Serviço	Und	Qtd	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1	Terreno secretaria de obras, transporte e serviços urbanos - Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	UN	1	8.247,20	8.247,20
2	Terreno Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de saúde central, Centro de especialidades- Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	UN	1	19.349,20	19.349,20
3	Terreno antigo prédio da delegacia de Polícia de Paulo Frontin (desativada) - Avaliação monetária em conformidade com a NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, por profissional devidamente habilitado, inscrito no CREA ou no CAU	UN	1	2.854,80	2.854,80
				TOTAL	30.451,20

ANDERSON
PFENG:03730137956

Assinado de forma digital por
 ANDERSON PFENG:03730137956
 Dados: 2023.02.27 18:41:41 -03'00'

PFENG ENGENHARIA CIVIL LTDA – 40.131.386/0001-95
 Rua Papa João XXIII, 783 – Nossa Senhora da Salete
 União da Vitória – PR – 84.603-179
 42 9 8888 9559 – pfeng.engenharia@gmail.com

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

D & D CONSTRUTORA LTDA**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 01.630.033/0001-88****NIRE 41203560438**

MARCELO JOSE DROZDA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido, em 11 de abril de 1969, inscrito CPF sob n.º 830.812.329-53, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob n.º 04475195479, expedida pelo DETRAN estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado DO PARANÁ, à Rua ZACARIAS GOES VASCONCELOS, CASA, número 1170 bairro CENTRO, CEP 84600-225.

ÚNICO SÓCIO da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "**D & D CONSTRUTORA LTDA**", com sede e domicílio à RUA CASTRO ALVES, nº 246, Bairro CENTRO, na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, com Contrato Social arquivado na junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE **41203560438**, e inscrita no **CNPJ sob nº 01.630.033/0001-88**, **RESOLVE**, assim de comum acordo, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social é elevado de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão do aumento do CAPITAL SOCIAL, fica distribuído da seguinte forma;

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
MARCELO JOSE DROZDA	30.000	R\$ 30.000,00	100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000	R\$ 30.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

D & D CONSTRUTORA LTDA**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 01.630.033/0001-88****NIRE 41203560438****CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****D & D CONSTRUTORA LTDA****CNPJ 01.630.033/0001-88****NIRE 41203560438**

MARCELO JOSE DROZDA, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido, em 11 de abril de 1969, inscrito CPF sob n.º 830.812.329-53, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 04475195479, expedida pelo DETRAN estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado DO PARANÁ, à Rua ZACARIAS GOES VASCONCELOS, CASA, número 1170 bairro CENTRO, CEP 84600-225.

ÚNICO SÓCIO da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **"D & D CONSTRUTORA LTDA"**, com sede e domicílio à RUA CASTRO ALVES, nº 246, Bairro CENTRO, na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, com Contrato Social arquivado na junta Comercial do estado do Paraná, sob o NIRE **41203560438**, e inscrita no CNPJ sob nº **01.630.033/0001-88**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade Empresarial Limitada gira sob o nome empresarial de **"D & D CONSTRUTORA LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo sendo considerada 01 de janeiro de 1997. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede e domicílio à RUA CASTRO ALVES, nº 246, Bairro CENTRO, na cidade de UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos,

D & D CONSTRUTORA LTDA**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 01.630.033/0001-88****NIRE 41203560438**

contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social a exploração de: "CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01); OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (4330-4/99); SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (4399-1/99) E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00)".

CLÁUSULA QUINTA: A SOCIEDADE LIMITADA ESTÁ ENQUADRADA COMO EPP- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME OS PRECEITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) reais, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente nacional, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	CAPITAL SOCIAL R\$	%
MARCELO JOSE DROZDA	30.000	R\$ 30.000,00	100,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	30.000	R\$ 30.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA NONA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

D & D CONSTRUTORA LTDA**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 01.630.033/0001-88****NIRE 41203560438**

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que suas sócias assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expreso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

Parágrafo Segundo: Caso não seja aprovada a cessão ou transferência de quotas, poderá a sócia interessada, retirar-se voluntariamente da sociedade, nos termos deste contrato.

Parágrafo Terceiro: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por aprovação das sócias pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital.

Parágrafo Quarto: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, previstas nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

Parágrafo Quinto: As quotas sociais das sócias, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente, denominado união estável; também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo Sexto: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente denominado união estável.

D & D CONSTRUTORA LTDA**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 01.630.033/0001-88****NIRE 41203560438**

Parágrafo Sétimo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade não responderá com seus bens por obrigação que suas sócias assumirem perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo Primeiro: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros tão somente com o consentimento expresso das sócias, pelos votos correspondentes a, no mínimo, dois terços do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada pelo único sócio **MARCELO JOSE DROZDA**, a qual compete, **PRIVATIVAMENTE E ISOLADAMENTE O USO DA FIRMA** e a responsabilidade ativa e passiva, com atribuições de **ADMINISTRADOR**, podendo **INDIVIDUALMENTE** gerir e administrar os negócios da sociedade em questão, representa-la ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto

D & D CONSTRUTORA LTDA**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 01.630.033/0001-88****NIRE 41203560438**

social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Primeiro: O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Parágrafo Segundo: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Terceiro: Faculta-se aos sócios, constituir em nome da sociedade procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar aos atos e operações a serem praticadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas a aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital social, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordada, recuperação judicial LEI 11.101/2005, distribuição de lucros, alteração de contrato social, fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade limitada, serão definidas em reunião dos sócios.

Parágrafo UNICO: As deliberações serão aprovadas pela representação de $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

D & D CONSTRUTORA LTDA**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 01.630.033/0001-88****NIRE 41203560438**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data de alteração.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo: Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da

D & D CONSTRUTORA LTDA**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 01.630.033/0001-88****NIRE 41203560438**

sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002, e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

D & D CONSTRUTORA LTDA**6ª (SEXTA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CNPJ 01.630.033/0001-88****NIRE 41203560438**

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA: O endereço dos sócios e administradores, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração é válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA QUARTA: Fica eleito o **FORO DA COMARCA DE UNIAO DA VITORIA, ESTADO DO PARANÁ** com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 31 de OUTUBRO DE 2021.

MARCELO JOSE DROZDA

CPF nº 830.812.329-53

ASSINADO ELETRONICAMENTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D & D CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
83081232953	MARCELO JOSE DROZDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2021 10:12 SOB N° 20217505953.
PROTOCOLO: 217505953 DE 10/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108291101. CNPJ DA SEDE: 01630033000188.
NIRE: 41203560438. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/10/2021.
D & D CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029569012-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.630.033/0001-88

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D & D CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.630.033/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:00 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **7AB5.0084.B480.4AC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029993278-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.630.033/0001-88

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/03/2023 09h32min

Número	Validade
2500	31/03/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

D & D CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 01630033000188

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos, para fins de direito, que consultados os registros do sistema tributário da Fazenda Municipal, na presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados posteriormente, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWWUHFT20A2YNGP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 01 de Março de 2023

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 01.630.033/0001-88
Razão Social: D & D CONSTRUTORA LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 186 3 ANDAR - SALA 31 / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031203571949653701

Informação obtida em 30/03/2023 09:36:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 45



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D & D CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.630.033/0001-88

Certidão nº: 8888627/2023

Expedição: 01/03/2023, às 10:25:59

Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D & D CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.630.033/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

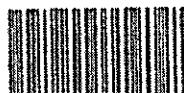
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

**ART Nº 20152798040**Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSE ALFREDO PINTO (CPF:287.166.049-20)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Nº Carteira: PR-13050/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Empresa contratada:

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Contratante: BANCO DO BRASIL SA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 321 CENTRO

CEP: 89400000 PORTO UNIAO SC Fone: 35217200

Local da Obra: RUA SETE DE SETEMBRO 321

CENTRO - PORTO UNIAO SC

Quadra:

Lote:

CEP: 89400000

4 UNID

Tipo de Contrato 4

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...

Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo Obra/Serv 163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS

Serviços 059 LAUDOS TÉCNICOS

contratados 060 AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERÍCIAS EM EDIFIC

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20152798040

Vir Obra

R\$ 1.440,00

Vir Contrato

R\$ 1.440,00

Vir Taxa

R\$ 67,68

Entidade de Classe 324

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
- FORNECIMENTO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINANCIAMENTO HABITACIONAL PARA OS SEGUINTE

PROPOSTORES:

- WAGNER SEBASTIÃO PAZ - CPF 044.768.619-46

- DORACI MARIA DE FREITAS - CPF 861.232.209-00

- DENISE DERENGOSKI - CPF 040.399.469-10

- PAULO ESTEVÃO KUAKOSKI - CPF 060.627.409-09

Insp.: 4940

29/06/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

João Geraldo Pereira
Gerente Geral
CPF 366.713.959-87

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valoriza sua Profissão: Mantém os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20155396244
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOSE ALFREDO PINTO (CPF: 287.168.049-20)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Carteira: PR-13050/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91

Empresa contratada:

Contratante: BANCO DO BRASIL SA

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 321 CENTRO

CEP: 89400000 PORTO UNIAO SC Fone: 35217200

Local da Obra: RUA SETE DE SETEMBRO 321

CENTRO - PORTO UNIAO SC

CEP: 89400000

Quadra:

Lote:

Latitude: Longitude:

Dimensão

3 UNID

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 6 VISTÓRIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 163 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTÓRIAS E PERÍCIAS
Serviços 059 LAUDOS TÉCNICOS
contratados 060 AVALIAÇÕES/VISTÓRIAS/PERÍCIAS EM EDIFÍCIO

Dados Compl.

0

Guia N

ART Nº

20155396244

Vir Obra

R\$ 1.080,00

Vir Contrato

R\$ 1.080,00

Vir Taxa

R\$ 67,68

Data Início

Data Conclusão

Entidade de Classe

07/12/2015

31/12/2015

324

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.

- FORNECIMENTO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA FINANCIAMENTO HABITACIONAL PARA OS SEGUINTE PROPONENTES:

- GISELA LEVANDOSKI DOS SANTOS MAREK CPF 031.249.609-55

- JEAN RICARDO MESSIAS CPF 070.934.849-77

- ADRIANY TOMAL CPF 091.000.629-60

Insp.: 4940

07/12/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do profissional/ Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 008

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI - ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o **Município de BITURUNA**, CNPJ: 81.648.859/0001-03, situada à AV. DR. OSCAR GEYER, 489 - Centro - Bituruna (PR) os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que o desabone.

- Pregão Eletrônico n.º 10/2021; Processo n.º 12/2021 e Termo de Aditivo de Contrato n.º 36/2021, Aditivo n.º 001/2021;

• ART 1720221192321 - Levantamentos Topográficos de Área Urbana:

Execução

	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	27960,05	M2
[Execução de desenho técnico] de curvas de nível topográficas	1,00	UNID
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	48,00	H/D
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	9200,00	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	101114,00	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	8206,00	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	4523,30	METRO

- Período de realização: 03/01/2022 à 10/03/2022;
- Trata-se de serviços topográficos na modalidade diária (6 un), topografia em ruas e elaboração de mapas/perfil

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão de...
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 366298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 17 de 20





PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 2

- Local: AVENIDA BENTO MUNHOZ, S/N; AVENIDA BENTO MUNHOZ, S/N; RUA PALMAS, S/N; RUA, S/N; RODOVIA PR 170, S/N; AVENIDA BENTO MUNHOZ, S/N

Bituruna, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ RENATO
FRIEDRICH DE
RAMOS:064398309
02

Assinado de forma digital
por LUIZ RENATO FRIEDRICH
DE RAMOS:06439830902
Dados: 2023.02.01 15:01:44
-03'00"

Luiz Renato Friedrich de Ramos

CPF: 064.398.309-02

Engenheiro Civil

CREA PR-168.233/D

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Bituruna - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 386298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 18 de 20





PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 2

- Local: ESTRADA VICINAL, S/N (ÁREA BORDIN); RUA VICENTE CONTE, S/N; RUA VERGILINO ROSA LIMA, S/N.

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

SERVIÇO DISTRIAL
DE BITURUNA - PR.

Luiz Renato Friedrich de Ramos

CPF: 064.398.309-02

Engenheiro Civil

CREA PR-168.233/D

*Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Bituruna - PR*



SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	Clarus Maria Tomazassi Assessoria Jurídica	PO Box 1421 2500-1200 Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - A CENTRO - CEP: 84640-000
Selo Digital Nº 1253XNkqtRkds2H2D2aeJhNn Consulte esse selo em http://selo.funapen.com.br/consulta		
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS (15578), Dou fe. Emol.: R\$5,35 (VRC 21,73); Funrejus: R\$1,34; Selo: R\$1,02; FUNDEP: R\$0,27; Total: R\$7,98		
Bituruna-PR, 31 de outubro de 2022.		
Em Teste		Michael Luis Charnoski Escriturário Substituto

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 366298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 14 de 20



Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 50



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI - ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o **Município de BITURUNA**, CNPJ: 81.648.859/0001-03, situada à AV. DR. OSCAR GEYER, 489 - Centro - Bituruna (PR) os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que o desabone.

- Pregão Eletrônico n.º 10/2021; Processo n.º 12/2021 e Termo de Aditivo de Contrato n.º 36/2021, Aditivo n.º 001/2021;
- 1720214161947 - Levantamentos Topográficos de Área Rural e Urbana:**

Execução

Quantidade Unidade

[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de curvas de nível topográficas</i>	580209,29	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de levantamento topográfico planialtimétrico</i>	2717,55	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de levantamento topográfico planialtimétrico</i>	7189,50	M2
[Execução de desenho técnico] <i>de curvas de nível topográficas</i>	5,00	UNID

- Período de realização: 16/08/2021 à 30/08/2021;
- Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de área industrial e ruas e elaboração de mapas e perfil;

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9617 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser informada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 366298/2022.

CAT n.º 1720230000376 de 02/02/2023, página 13 de 20





PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI - ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o **Município de BITURUNA**, CNPJ: 81.648.859/0001-03, situada à AV. DR. OSCAR GEYER, 489 - Centro - Bituruna (PR) os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que o desabone.

- Pregão Eletrônico n.º 10/2021; Processo n.º 12/2021 e Termo de Aditivo de Contrato n.º 36/2021, Aditivo n.º 001/2021;

• ART 1720222222968 - Levantamentos Topográficos de Área Urbana:

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	15285,84	M2
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	1,00	UNID
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planialtimétrico	8626,42	M2
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planimétrico	1,00	UNID
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	2320,00	METRO
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planimétrico	1,00	UNID
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	9733,44	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	2,00	UNID

- Período de realização: 28/03/2022 à 30/04/2022;
- Trata-se de levantamentos topográficos e elaboração de mapas.

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 366296/2022.

CAT n.º 1720230000376 de 02/02/2023, página 19 de 20



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 59
----------------------------------	------------------------------



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 2

- Local: ESTRADA VICINAL, S/N; RODOVIA ENG. TANCREDO BENGHI, 2097; RUA DAS FLORES, S/N; RUA JOÃO STENGUERIN, S/N.

Bituruna, 01 de fevereiro de 2023.

LUIZ RENATO
FRIEDRICH DE
RAMOS:06439830902

Assinado de forma digital
por LUIZ RENATO FRIEDRICH
DE RAMOS:06439830902
-Dados: 2023.02.01 15:01:28
-03'00"

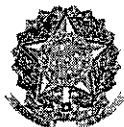
Luiz Renato Friedrich de Ramos
CPF: 064.398.309-02
Engenheiro Civil
CREA PR-168.233/D

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Bituruna - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 360298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 20 de 20





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000345

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720224491087 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/08/2022 Baixada em: 22/12/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205

Complemento: 4 PAVIMENTO Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-900

Contrato: CONTRATO N.º 114/2021 celebrado em 01/08/2022

Valor do contrato: R\$ 5.824,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R EXPEDICIONARIO LEAO BARTOSKI Nº: S/N

Bairro: SAO BRAZ

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84603-758

Coordenadas Geográficas: -26,233286 x -51,040392

Data de início: 01/08/2022 Conclusão efetiva: 31/08/2022

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Atividade Técnica: 1- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 258,72 M2; 2- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 466,72 M2; 3- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 240,91 M2; 4- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 267,41 M2; 5- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 220,5 M2; 6- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 221,93 M2; 7- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 216,88 M2; 8- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 259,66 M2; 9- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 268,62 M2; 10- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 274,3 M2; 11- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 281,55 M2; 12- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 251,35 M2; 13- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 260,93 M2; 14- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 272,57 M2; 15- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 275,25 M2; 16- Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico, 16 UNID

Observações:

Trata-se de levantamento topográfico da matrícula n.º 20.079, elaboração de mapas e memoriais para REURB.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 386248/2022.

CAT nº 1720230000345 de 31/01/2023, página 2 de 11



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



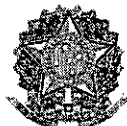
CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 52



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000345

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON MARCELO SERAFINI**

RNP: **1711832863**

Registro: **PR-130433/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720224249740** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **09/08/2022** Baixada em: **22/12/2022** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **G.M.SERAFINI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA** CNPJ: **75.967.760/0001-71**

Rua: **R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA** Nº: **205**

Complemento: **4 PAVIMENTO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA** UF: **PR** CEP: **84600-900**

Contrato: **CONTRATO N.º 114/2021** celebrado em **20/07/2022**

Valor do contrato: **R\$ 5.825,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R EXPEDICIONARIO LEO BARTOSKI** Nº: **S/N**

Bairro: **SAO BRAZ**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84603-758**

Coordenadas Geográficas: **-26,232439 x -51,040267**

Data de início: **20/07/2022** Conclusão efetiva: **20/08/2022**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**

CNPJ: **75.967.760/0001-71**

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico, 18 UNID; **2- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 217,01 M2; 3- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 235,62 M2; 4- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 239,53 M2; 5- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 239,68 M2; 6- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 223,15 M2; 7- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 233,42 M2; 8- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 219,13 M2; 9- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 235,17 M2; 10- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 237,52 M2; 11- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 259,83 M2; 12- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 252,4 M2; 13- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 255,78 M2; 14- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 258,98 M2; 15- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 278,1 M2; 16- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 260,34 M2; 17- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 262,21 M2**

Observações:

Trata-se de levantamento topográfico da matrícula n.º 17.347, elaboração de mapas e memoriais para REURB.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 366248/2022.

CAT nº 1720230000345 de 31/01/2023, página 1 de 11





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000376

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON MARCELO SERAFINI**

RNP: **1711832863**

Registro: **PR-130433/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720213163148** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **29/06/2021** Baixada em: **31/10/2022** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **G.M.SERAFINI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BITURUNA** CNPJ: **81.648.859/0001-03**

Rua: **AV. DR. OSCAR GEYER** Nº: **489**

Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BITURUNA** UF: **PR** CEP: **84640-000**

Contrato: **celebrado em 21/06/2021**

Valor do contrato: **R\$ 13.882,63** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DEPUTADO ERNESTO GNHOATO** Nº: **S?N**

Complemento: **RUA Bairro: CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,15102 x -51,540359**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA ITÁLIA** Nº: **S/N**

Complemento: **RUA Bairro: CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,159674 x -51,551932**

Endereço da obra/serviço: **RUA TANCREDO NEVES** Nº: **S/N**

Complemento: **RUA Bairro: CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,165329 x -51,53438**

Endereço da obra/serviço: **RUA DAS MARGARIDAS** Nº: **S?N**

Complemento: **RUA Bairro: CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,152951 x -51,546185**

Endereço da obra/serviço: **RUA DAS FLORES** Nº: **S/N**

Complemento: **RUA Bairro: CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,151026 x -51,54449**

Endereço da obra/serviço: **RUA OLÍVIA ORTIGARA GANZER** Nº: **S/N**

Complemento: **RUA Bairro: CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,149037 x -51,543076**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BRASIL** Nº: **S/N**

Complemento: **RUA Bairro: CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,170783 x -51,55276**

A autenticidade e a validade desta certidão de Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 366298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 1 de 20

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PROCESSO Nº

Paulo Frontin

FOLHA Nº 53



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Data de início: 21/06/2021 Conclusão efetiva: 02/07/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BITURUNA

CNPJ: 81.648.859/0001-03

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 8464,56 M2; **2- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 7044,62 M2; **3- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 5204,3 M2; **4- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 5795,46 M2; **5- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 5939,84 M2; **6- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 10928 M2; **7- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 6750,62 M2; **8- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 462,5 METRO; **9- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 404,96 METRO; **10- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 222,24 METRO; **11- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 272,32 METRO; **12- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 371,06 METRO; **13- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 622 METRO; **14- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 476,6 METRO; **15- Execução** Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico, 7 UNID; **16- Execução** Execução de desenho técnico de curvas de nível topográficas , 7 UNID

Observações:

Trata-se de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de ruas, elaboração de mapa e perfil.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 366288/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 2 de 20



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

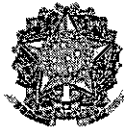
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0057

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720215010101 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/10/2021 Baixada em: 31/10/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE BITURUNA CNPJ: 81.648.859/0001-03

Rua: AV. DR. OSCAR GEYER Nº: 489

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000

Contrato: celebrado em 20/09/2021

Valor do contrato: R\$ 8.114,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA OSCAR GAYER Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,162475 x -51,554939

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO PERIZOLLO Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,166024 x -51,556352

Endereço da obra/serviço: RUA LUIZ VERSERTTI Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,167717 x -51,557727

Endereço da obra/serviço: RUA ACESSO AO CTG Nº: S/N

Complemento: ACESSO AO CTG Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,163526 x -51,534386

Data de início: 20/09/2021 Conclusão efetiva: 10/10/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BITURUNA

CNPJ: 81.648.859/0001-03

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 4928,26 M2; 2- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 2536,5 M2; 3- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 14240,02 M2; 4- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 7596,9 M2; 5- Execução Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 230,54 METRO; 6- Execução Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 133,35 METRO; 7- Execução Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 863,26 METRO; 8- Execução Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 427,29 METRO; 9- Execução Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 8 UNID

Observações:

Trata-se de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de ruas e elaboração de quadros de perfil.

A autenticidade e a validade desta certidão de Acervo Técnico é confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 366296/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 5 de 20



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



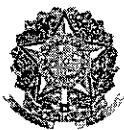
CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PROCESSO Nº

Paulo Frontin

FOLHA Nº 54



Número da ART: **1720221192321** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/03/2022 Baixada em: 31/10/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **G.M.SERAFINI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BITURUNA** CNPJ: **81.648.859/0001-03**

Rua: **AV. DR. OSCAR GEYER** Nº: **489**

Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BITURUNA** UF: **PR** CEP: **84640-000**

Contrato: **celebrado em 03/01/2022**

Valor do contrato: **R\$ 41.942,72** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA** Nº: **S/N**

Complemento: **ACESSO AO CTG** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,163619 x -51,53505**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA PR 170** Nº: **S/N**

Complemento: **RODOVIA PR 170** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,162681 x -51,574871**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BENTO MUNHOZ** Nº: **S/N**

Complemento: **LOTE URBANO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,165581 x -51,553483**

Endereço da obra/serviço: **RUA PEDRO MASTEIRO** Nº: **S/N**

Complemento: **ÁREA INDUSTRIAL** Bairro: **INDUSTRIAL**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,148737 x -51,535663**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA BENTO MUNHOZ** Nº: **S/N**

Complemento: **RUA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,160549 x -51,552891**

Endereço da obra/serviço: **RUA PALMAS** Nº: **S/N**

Complemento: **CLUBE BITURUNA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,161253 x -51,556031**

Data de início: **03/01/2022** Conclusão efetiva: **10/03/2022**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BITURUNA**

CNPJ: **81.648.859/0001-03**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas , 27960,05 M2; **2 - Execução** Execução de desenho técnico de curvas de nível topográficas , 1 UNID; **3- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 48 H/D; **4- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 9200 M2; **5- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 101114 M2; **6- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 8206 M2; **7- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 4523,3 METRO

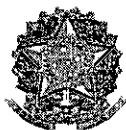
Observações:

Trata-se de serviços topográficos na modalidade diária (6 un), topografia em ruas e elaboração de mapas/perfil

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 366298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 6 de 20





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000376

Atividade concluída

Número da ART: **1720213814947** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/08/2021 Baixada em: 31/10/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **G.M.SERAFINI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BITURUNA** CNPJ: **81.648.859/0001-03**

Rua: AV. DR. OSCAR GEYER Nº: 489

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000

Contrato: celebrado em 26/07/2021

Valor do contrato: R\$ 20.099,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PALMAS Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,162601 x -51,556358

Endereço da obra/serviço: ESTRADA OLÍVIO ORTIGARA Nº: S/N

Complemento: ESTRADA MUNICIPAL Bairro: URBANO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,148741 x -51,547553

Endereço da obra/serviço: AV. MOISÉS LUPION Nº: S/N

Complemento: AVENIDA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,156905 x -51,558162

Endereço da obra/serviço: RUA ANTONIO CORADIN Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,15957 x -51,55908

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO AGOSTINE Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,158511 x -51,559024

Data de início: 26/07/2021 Conclusão efetiva: 06/08/2021

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BITURUNA**

CNPJ: 81.648.859/0001-03

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 19937,04 M2; **2- Execução** Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico, 879,03 METRO; **3- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 24583,82 M2; **4- Execução** Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 1230,88 METRO; **5- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 17846,95 M2; **6- Execução** Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 991,75 METRO; **7- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 4637,92 M2; **8- Execução** Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 228,35 METRO; **9- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 723,54 METRO; **10- Execução** Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 5 UNID

Observações:

Trata-se de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de ruas, elaboração de mapa e perfil.

A autenticidade e a validade desta certidão de acervo técnico confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 366298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 3 de 20



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 55



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 1720214161947 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/08/2021 Baixada em: 31/10/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE BITURUNA CNPJ: 81.648.859/0001-03

Rua: AV. DR. OSCAR GEYER Nº: 489

Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA UF: PR CEP: 84640-000

Contrato: celebrado em 16/08/2021

Valor do contrato: R\$ 33.982,44 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA VICINAL Nº: S/N

Complemento: ÁREA BORDIN Bairro: ZONA RURAL

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,167888 x -51,609033

Endereço da obra/serviço: RUA VERGILINO ROSA LIMA Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,159704 x -51,533707

Endereço da obra/serviço: RUA VICENTE CONTE Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: BITURUNA

UF: PR

CEP: 84640-000

Coordenadas Geográficas: -26,159704 x -51,533707

Data de início: 16/08/2021 Conclusão efetiva: 30/08/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE BITURUNA

CNPJ: 81.648.859/0001-03

Atividade Técnica: 1- **Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 580209,29 M2; 2- **Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 2717,55 M2; 3- **Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 7189,5 M2; 4- **Execução** Execução de desenho técnico de curvas de nível topográficas, 5 UNID

Observações:

Levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de área industrial e ruas e elaboração de mapas e perfil

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 366238/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 4 de 20



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000376

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **172022222968** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **28/04/2022** Baixada em: **31/10/2022** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **G.M.SERAFINI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BITURUNA** CNPJ: **81.648.859/0001-03**

Rua: **AV. DR. OSCAR GEYER** Nº: **489**

Complemento: **PREFEITURA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BITURUNA** UF: **PR** CEP: **84640-000**

Contrato: **celebrado em 28/03/2022**

Valor do contrato: **R\$ 16.981,28** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DAS FLORES** Nº: **S/N**

Complemento: **LOTEAMENTO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,148376 x -51,543642**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA ENG. TANCREDO BENGHI** Nº: **2097**

Complemento: **LOTE URBANO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,160055 x -51,53896**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA VICINAL** Nº: **S/N**

Complemento: **ESTRADA** Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,160744 x -51,414701**

Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO STENGUERIN** Nº: **S/N**

Complemento: **RUA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BITURUNA**

UF: **PR**

CEP: **84640-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,166916 x -51,553172**

Data de início: **28/03/2022** Conclusão efetiva: **30/04/2022**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BITURUNA**

CNPJ: **81.648.859/0001-03**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 15285,84 M2; **2 - Execução** Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 1 UNID; **3- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 8626,42 M2; **4- Execução** Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico, 1 UNID; **5- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 2320 METRO; **6- Execução** Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico, 1 UNID; **7- Execução** Execução de serviço técnico, Levantamento de curvas de nível topográficas, 9733,44 M2; **8- Execução** Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planialtimétrico, 2 UNID

Observações:

Trata-se de levantamentos topográficos e elaboração de mapas.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART. Dois atestados assinados eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000376/2023

24/02/2023 09:07

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 56

A autenticidade e a validade desta certidão de Acervo Técnico - CAT é confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 386298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 7 de 20



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000376

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 366298/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 366298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 8 de 20



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI - ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazônia, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o **Município de BITURUNA**, CNPJ: 81.648.859/0001-03, situada à AV. DR. OSCAR GEYER, 489 - Centro - Bituruna (PR) os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que o desabone.

- Pregão Eletrônico n.º 10/2021; Processo n.º 12/2021 e Termo de Aditivo de Contrato n.º 36/2021, Aditivo n.º 001/2021;
- ART 1720213163148 - Levantamentos Topográficos de Área Urbana:**

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de curvas de nível topográficas</i>	8464,56	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de curvas de nível topográficas</i>	7044,62	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de curvas de nível topográficas</i>	5204,30	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de curvas de nível topográficas</i>	5795,46	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de curvas de nível topográficas</i>	5939,84	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de curvas de nível topográficas</i>	10928,00	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de curvas de nível topográficas</i>	6750,62	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de levantamento topográfico planimétrico</i>	462,50	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de levantamento topográfico planimétrico</i>	404,96	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de levantamento topográfico planimétrico</i>	222,24	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de levantamento topográfico planimétrico</i>	272,32	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de levantamento topográfico planimétrico</i>	371,06	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de levantamento topográfico planimétrico</i>	622,00	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de levantamento topográfico planimétrico</i>	476,60	METRO
[Execução de desenho técnico] <i>de levantamento topográfico planimétrico</i>	7,00	UNID
[Execução de desenho técnico] <i>de curvas de nível topográficas</i>	7,00	UNID

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão de trabalho confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 366298/2022.

CAT n.º 1720230000376 de 02/02/2023, página 9 de 20



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 2

- Período de realização: 21/06/2021 à 02/07/2021;
- Trata-se de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de ruas, elaboração de mapa e perfil;
- Local: RUA OLÍVIA ORTIGARA GANZER, S/N; RUA DAS FLORES, S/N; RUA DAS MARGARIDAS, S/N; RUA DEPUTADO ERNESTO GNHOATO, S/N; RUA TANCREDO NEVES, S/N; AVENIDA ITÁLIA, S/N; AVENIDA BRASIL, S/N.

Bituruna, 31 de outubro de 2022.


SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA - PR

Luiz Renato Friedrich de Ramos

CPF: 064.398.309-02

Engenheiro Civil

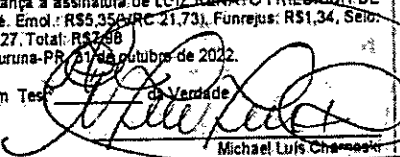
CREA PR-168.233/D

*Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Bituruna - PR*



SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	Cinidia Maria Tomazetto Secretaria Distrital	FONE/FAX: (41) 353-1284 AV. DR. OSCAR GEYER, 489-A CENTRO - CEP: 84840-000
--	---	--

Selo Digital Nº 1255XNKqRkda2HZMn3eJhNV
Consulte esse selo em <http://selo.funapen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS** (15576). Dou fé. Emol.: R\$5,35 (RC: 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27. Total: R\$7,98
Bituruna-PR, 31 de outubro de 2022.

Em Teste  de Verdade
Michael Luis Chamechi
Escrivão Substituto

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas Informando o número do protocolo: 366298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 10 de 20



Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84840-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 2

- Local: ESTRADA OLÍVIO ORTIGARA, S/N; RUA ANTONIO CORADIN, S/N; RUA PALMAS, S/N; RUA JOÃO AGOSTINE, S/N; AV. MOISÉS LUPION, S/N;

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

Luiz Renato Friedrich de Ramos
CPF: 064.398.309-02
Engenheiro Civil
CREA PR-168.233/D

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Bituruna - PR



SERVIÇO DISTRITAL DE BITURUNA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA	Claudia Maria Tomazello Engenheira Civil	FONE: FAX: (41) 3623-1264 AV. DR. OSCAR GEYER, 489-A CENTRO - CEP: 84640-000
--	---	--

Selo Digital Nº 1255XNkqtrKd1a2H2KyxexJhN3.
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS (15578). Dou fé. Emol.: R\$5,35 (VRG 21.73). Fonejus: R\$1,34. Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27. Total: R\$7,96.
Bituruna-PR, 31 de outubro de 2022.



Em Teste

da Verdade

Michael L. Charnoski
Escritor Substituto

SERVIÇO DISTRITAL
DE BITURUNA - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 386298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 12 de 20



Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 58



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI - ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o **Município de BITURUNA**, CNPJ: 81.648.859/0001-03, situada à AV. DR. OSCAR GEYER, 489 - Centro - Bituruna (PR) os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que o desabone.

- Pregão Eletrônico n.º 10/2021; Processo n.º 12/2021 e Termo de Aditivo de Contrato n.º 36/2021, Aditivo n.º 001/2021;
- **ART 1720213814947 - Levantamentos Topográficos de Área Urbana:**

Execução	Quantidade	Unidade
Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	19937,04	M2
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planimétrico	879,03	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	24583,82	M2
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	1230,88	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	17846,95	M2
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	991,75	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de curvas de nível topográficas	4637,92	M2
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	228,35	METRO
[Execução de serviço técnico, Levantamento] de levantamento topográfico planimétrico	723,54	METRO
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planialtimétrico	5,00	UNID

- Período de realização: 26/07/2021 à 06/08/2021;
- Trata-se de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de ruas, elaboração de mapa e perfil;

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão de
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 366298/2023.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 11 de 20





PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 2

- Local: RUA LUIZ VERSERTTI, S/N; RUA JOÃO PERIZOLLO, S/N; AVENIDA OSCAR GAYER, S/N; RUA ACESSO AO CTG, S/N.

Bituruna, 31 de outubro de 2022.

Luiz Renato Friedrich de Ramos

CPF: 064.398.309-02

Engenheiro Civil

CREA PR-168.233/D

*Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Prefeitura Municipal de Bituruna - PR*

SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA SERVIÇO DISTRIAL DE BITURUNA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR	Claudia Maria Tomazetto Tabela Designada	PHONE/FAX: (41) 3524-1204 AV. DR. OSCAR GAYER, 489-A CENTRO - CEP: 84640-000
Selo Digital N° 1255XNqqrKd0a2H24PCejhNs Consulte esse selo em: http://selo.furapen.com.br/consulta Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS (15576). Dou 16, Emol.: R\$5,35(VBC 21,73). Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27. Total: R\$7,98. Bituruna-PR, 31 de outubro de 2022. Em Teste: <i>[Assinatura]</i> da Veridade: <i>[Assinatura]</i> Michael Reis Chermaski Escritor Substituto		

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 366296/2022.

CAT n° 1720230000376 de 02/02/2023, página 16 de 20



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO N°
FOLHA N° 59



PREFEITURA DE BITURUNA

www.bituruna.pr.gov.br - CNPJ: 81.648.859/0001-03

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Pág. 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI – ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o **Município de BITURUNA**, CNPJ: 81.648.859/0001-03, situada à AV. DR. OSCAR GEYER, 489 – Centro – Bituruna (PR) os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as responsabilidades não restando nada que o desabone.

- Pregão Eletrônico n.º 10/2021; Processo n.º 12/2021 e Termo de Aditivo de Contrato n.º 36/2021, Aditivo n.º 001/2021;
- ART 1720215010101 – Levantamentos Topográficos de Área Urbana:**

Execução

	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de curvas de nível topográficas</i>	4928,26	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de curvas de nível topográficas</i>	2536,50	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de curvas de nível topográficas</i>	14240,02	M2
[Execução de serviço técnico, Levantamento] <i>de curvas de nível topográficas</i>	7596,90	M2
[Execução de serviço técnico] <i>de levantamento topográfico planialtimétrico</i>	230,54	METRO
[Execução de serviço técnico] <i>de levantamento topográfico planialtimétrico</i>	133,35	METRO
[Execução de serviço técnico] <i>de levantamento topográfico planialtimétrico</i>	863,26	METRO
[Execução de serviço técnico] <i>de levantamento topográfico planialtimétrico</i>	427,29	METRO
[Execução de desenho técnico] <i>de levantamento topográfico planialtimétrico</i>	8,00	UNID

- Período de realização: 20/09/2021 à 10/10/2021;
- Trata-se de levantamento topográfico planialtimétrico e cadastral de ruas e elaboração de quadros de perfil;

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000
Fone: 0800 889 9817 - e-mail: engenharia@bituruna.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 368298/2022.

CAT nº 1720230000376 de 02/02/2023, página 15 de 20





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230000345

Atividade concluída

Número da ART: **1720224613751** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/08/2022 Baixada em: 22/12/2022 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **G.M.SERAFINI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA** CNPJ: **75.967.760/0001-71**

Rua: R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205

Complemento: 4 PAVIMENTO Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-900

Contrato: CONTRATO N.º 114/2021 celebrado em 10/08/2022 Vinculado a ART: 1720224596300

Valor do contrato: R\$ 26.164,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R EXPEDICIONARIO LEAO BARTOSKI Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO Bairro: SAO BRAZ

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84603-758

Coordenadas Geográficas: -26,233256 x -51,041612

Endereço da obra/serviço: R HERMINIO MILLIS Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO Bairro: NOSSA SENHORA DA SALETE

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84603-125

Coordenadas Geográficas: -26,2324 x -51,040907

Data de início: 10/08/2022 Conclusão efetiva: 10/09/2022

Finalidade: Outro

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do Protocolo: 386248/2022.

CAT nº 1720230000345 de 31/01/2023, página 3 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 69



Proprietário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Atividade Técnica: 1- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 260,06 M2; 2- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 246,9 M2; 3- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 247,04 M2; 4- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 241,23 M2; 5- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 203,58 M2; 6- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 232,08 M2; 7- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 213,7 M2; 8- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 218,81 M2; 9- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 262,8 M2; 10- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 269,92 M2; 11- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 258,69 M2; 12- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 262,21 M2; 13- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 274,65 M2; 14- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 266,54 M2; 15- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 269,91 M2; 16- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 250,08 M2; 17- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 248,05 M2; 18- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 239,33 M2; 19- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 212,79 M2; 20- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 215,09 M2; 21- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 208,8 M2; 22- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 208,48 M2; 23- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 265,69 M2; 24- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 257,61 M2; 25- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 277,82 M2; 26- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 277,92 M2; 27- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 264,53 M2; 28- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 274,76 M2; 29- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 286,81 M2; 30- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 512,25 M2; 31- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 256,66 M2; 32- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 259,29 M2; 33- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 228,5 M2; 34- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 246,48 M2; 35- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 223,71 M2; 36- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 223,39 M2; 37- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 209,68 M2; 38- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 199,94 M2; 39- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 259,14 M2; 40- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 251,06 M2; 41- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 303,15 M2; 42- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 272,14 M2; 43- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 264,28 M2; 44- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 292,84 M2; 45- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 263,6 M2; 46- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 253,64 M2; 47- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 251,05 M2; 48- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 213,4 M2; 49- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 213,36 M2; 50- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 233,69 M2; 51- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 209,06 M2; 52- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 263,79 M2; 53- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 269,03 M2; 54- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 267,81 M2; 55- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 282,32 M2; 56- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 258,83 M2; 57- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 271,09 M2; 58- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 262,63 M2; 59- Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico, 291,2 M2; 60- Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico, 67 UNID

Observações:

Trata-se de levantamento topográfico da matrícula n.º 18.542, elaboração de mapas e memoriais para REURB.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000345/2023

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br/>, informando o número do protocolo: 366248/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, nº 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 030.417.369-00 e RG sob nº 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob nº 127.260-5, exerceu para o Município de União da Vitória – PR, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro – União da Vitória (PR) os serviços a baixo discriminados:

- **ART nº 1720224249740** - Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico; Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico;
- Responsável Técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini – Engenheiro Ambiental – CREA PR – 130433/D.
- Período de realização 20/07/2022 a 20/08/2022.
- **TRATA-SE DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA MATRÍCULA N.º 17.347, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS PARA REURB.**
- Dimensão

Atividade Técnica	Qtde	Uni.
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	217,01	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	235,62	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	239,53	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	239,68	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	223,15	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	233,42	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	219,13	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	235,17	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	237,52	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	259,83	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	252,40	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	255,78	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	258,98	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	278,10	M2

1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 386248/2022.

CAT nº 1720230000345 de 31/01/2023, página 5 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 61



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	260,34	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	262,21	M2
Elaboração	Qtde	Uni.
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planimétrico	18,00	UNID

- Local: R Expedicionário Leão Bartoski, S/N - São Braz - União Da Vitoria/Pr 84603-758

União da Vitória, 07 de novembro de 2022.

3º TABELIONATO DE NOTAS

Eng. André Otto Hochstein
Secretaria Municipal de Planejamento
CREA PR: 127056/D I Decreto 32/17

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Almir Riosentberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3523-2299 / 3523-0673 / 3523-1314 - tabelionato@uniaodavitoria.pr.gov.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANDRE OTTO HOCHSTEIN

Em test. da verdade
UNIÃO DA VITÓRIA, 19-12-2022
Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº 1363X.LsqtJ.XQbsI-WK46E.MIQnI
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FONARPEN, SEM EXIBIR O LOGO RAIAVAAL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 366246/2022.

CAT nº 1720230000345 de 31/01/2023, página 6 de 11





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, nº 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 030.417.369-00 e RG sob nº 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob nº 127.260-5, exerceu para o Município de União da Vitória – PR, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro – União da Vitória (PR) os serviços a baixo discriminados:

- **ART nº 1720224491087** – Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico; Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico.
- Responsável Técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini – Engenheiro Ambiental – CREA PR – 130433/D.
- Período de realização 01/08/2022 a 31/08/2022.
- Trata-se de levantamento topográfico da matrícula n.º 20.079, elaboração de mapas e memoriais para REURB.
- Dimensão:

[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	258,72	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	466,72	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	240,91	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	267,41	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	220,50	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	221,93	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	216,88	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	259,66	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	268,62	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	274,30	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	281,55	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	251,35	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	260,93	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	272,57	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	275,25	M2

1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 366248/2022.

CAT nº 1720230000345 de 31/01/2023, página 7 de 11



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 62



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planimétrico

16,00

UNID

- Local: R Expedicionário Leão Bartoski, S/N - São Braz - União Da Vitória/PR 84603-758

União da Vitória, 01 de novembro de 2022.

3º TABELIONATO DE NOTAS

André Otto Hochstein
Eng. André Otto Hochstein

Secretaria Municipal de Planejamento
CREA PR: 127056/D I Decreto 32/17

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Reisberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.603-750
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3@muniaodavitoria.pr.gov.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN

Em test.

da verdade

UNIÃO DA VITÓRIA/PR

19-12-2022

Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº 1363X.LsqtJ.XQbsI-WK46E.MIQnT
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 366248/2022.

CAT nº 1720230000345 de 31/01/2023, página 8 de 11





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, nº 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob nº 030.417.369-00 e RG sob nº 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob nº 127.260-5, exerceu para o Município de União da Vitória – PR, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro – União da Vitória (PR) os serviços a baixo discriminados:

- **ART nº 1720224613751** - Execução de serviço técnico de levantamento topográfico planimétrico; Execução de desenho técnico de levantamento topográfico planimétrico;
- Responsável Técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini – Engenheiro Ambiental – CREA PR – 130433/D;
- Período de realização 10/08/2022 a 10/09/2022;
- Trata-se de levantamento topográfico da matrícula n.º 18.542, elaboração de mapas e memoriais para REURB;
- Dimensão:

[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	260,06	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	246,90	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	247,04	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	241,23	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	203,58	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	232,08	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	213,70	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	218,81	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	262,80	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	269,92	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	258,69	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	262,21	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	274,65	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	271,87	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	266,54	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	269,91	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	250,08	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	248,05	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	239,33	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	212,79	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	215,09	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	208,80	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	208,48	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	265,69	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	257,61	M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 366248/2022.

CAT nº 1720230000345 de 31/01/2023, página 9 de 11



Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 63



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	277,82	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	277,92	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	264,53	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	274,76	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	286,81	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	512,25	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	256,66	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	259,29	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	228,50	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	246,48	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	223,71	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	223,39	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	209,68	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	199,94	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	257,60	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	259,14	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	251,06	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	303,15	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	272,14	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	264,28	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	252,12	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	292,84	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	263,60	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	253,64	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	251,05	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	249,66	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	213,40	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	213,36	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	233,69	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	209,06	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	263,79	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	269,03	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	267,81	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	282,32	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	258,83	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	271,09	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	262,63	M2
[Execução de serviço técnico] de levantamento topográfico planimétrico	291,20	M2
[Execução de desenho técnico] de levantamento topográfico planimétrico	67,00	UNID

- Local: R Herminio Millis, S/N - Loteamento Nossa Senhora Da Salette - União Da Vitória/Pr 84603-125

União da Vitória, 01 de novembro de 2022.




Eng. André Otto Hochstein
Secretaria Municipal de Planejamento
CREA PR: 127056/D | Decreto 32/17

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 366246/2022.

CAT nº 1720230000345 de 31/01/2023, página 10 de 11



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Roesenbary, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-000
Tel: (42) 3522-3299 / 3522-0073 / 3523-1314 - Tabelaionato de Notas de União da Vitória

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ANDRE OTTO HOCHSTEIN

Em test. da validade: 

UNIÃO DA VITÓRIA, 19-12-2022 / Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº 1363X.LsqtJ.XQbsI-WK46E.MIQNT
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

931/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILSON MARCELO SERAFINI

RNP: 1711832863

Registro: PR-130433/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720200085313 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/01/2020 Baixada em: 27/01/2020 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205

Complemento: 4 PAVIMENTO Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-900

Contrato: CONTRATO N.º 118/2017 celebrado em 19/05/2017

Valor do contrato: R\$ 7.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PROFESSORA AMAZÍLIA Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA VALDOMIRO NESTERUK Nº: S/N

Complemento: ÁREA INDUSTRIAL Bairro: INVERNADINHA

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA LEONARDO MUZOLLON Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: MUZOLLON

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA NAVEGANTES Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: NAVEGANTES

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ARTHUR CANFIELD Nº: S/N

Complemento: ESTRADA Bairro: MALLON

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA DOM PEDRO II Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PAULO FRONTI Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CRISTO REI

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 65

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 41190/2020.

CAT nº 931/2020 de 14/02/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Endereço da obra/serviço: RUA PARANÁ Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BENTO MUNHOZ Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA DAS ACÁCIAS Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CRISTO REI

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA CARLOS CAVALCANTI Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 22/11/2019 Conclusão efetiva: 23/01/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 268600 M2

Observações:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE RUAS, ELABORAÇÃO DE MAPAS E PERFIL.

Observações da certidão:

No atestado não consta na identificação do signatário o CPF e RNP, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 931/2020

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 41190/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 41190/2020.

CAT nº 931/2020 de 14/02/2020, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, executou para o Município de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro - União da Vitória (PR) os serviços abaixo discriminados:

- Pregão Eletrônico nº 48/2017; Processo Licitatório nº 57/2017 e Termo de Contrato nº 118/2017 (3988).
- ART nº 1720200085313 - Execução de serviço técnico; Levantamento topográfico e planialtimétrico.
- Responsável técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini – Engenheiro Ambiental – CREA PR-130433/D.
- Período de realização: 22/11/2019 a 23/01/2020.
- TRATA-SE DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE RUAS, ELABORAÇÃO DE MAPAS E PERFIL.
- Dimensão: 268.600,00 m².
- Local: - TRECHO DAS RUAS: RUA VALDOMIRO NESTERUK, S/N; RUA PROFESSORA AMAZÍLIA, S/N; AVENIDA BENTO MUNHOZ, S/N; AVENIDA LEONARDO MUZZOLLON, S/N; RUA NAVEGANTES, S/N; RUA DOM PEDRO II, S/N; RUA PARANÁ, S/N; RUA CARLOS CAVALCANTI, S/N; RUA PAULO FRONTI, S/N; RUA DAS ACÁCIAS, S/N; AVENIDA ARTHUR CANFIELD, S/N.; União da Vitória (PR).

União da Vitória, 29 de janeiro de 2020.


Eng. André Otto Hochstein

Diretor de Manut. Const. E Obras Públicas
CREA PR: 127056/D | Decreto 32/17
Secretaria Municipal de Planejamento



3º TABELONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Paulo Frontin, 51 - Centro - União da Vitória, PR - CEP: 84.661-150
At: (42) 3521-2289 / 3521-0071 / 3521-1314 - tabelonatos@uniaodavitoria.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN

Em test. da verdade

UNIÃO DA VITÓRIA PR

06/02/2020

Gelo Digital N° McofK.CcIjV.E3cOt - a9DEb.23r4v
consulte esse selo em <http://uniarpan.com.br>

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 41190/2020.

CAT nº 931/2020 de 14/02/2020, página 3 de 3



1º PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 66



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado
924/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILSON MARCELO SERAFINI

RNP: 1711832863

Registro: PR-130433/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720200084368 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/01/2020 Baixada em: 29/01/2020 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205

Complemento: 4 PAVIMENTO Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-900

Contrato: CONTRATO N.º 118/2017 celebrado em 19/05/2017

Valor do contrato: R\$ 6.467,44 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ SERAFINI Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: SÃO BRAZ

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PRUDENTE DE MORAES Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA DOM PEDRO I Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: SÃO BASÍLIO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PAULA FREITAS Nº: S/N

Complemento: COLÉGIO MUNICIPAL Bairro: SÃO SEBASTIÃO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/12/2019 Conclusão efetiva: 28/01/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Atividade Técnica: 1- Execução Condução de serviço técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 112 HORAS

Observações:

TRATA-SE DE 14 DIÁRIAS DE TOPOGRAFIA, SENDO EXECUTADO LEVANTAMENTOS, LOCAÇÕES E NIVELAMENTOS EM OBRAS.

Observações da certidão:

No atestado não consta o CPF e RNP na identificação do signatário, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 41055/2020.

CAT nº 924/2020 de 14/02/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

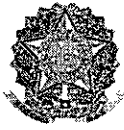


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 67



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 924/2020

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 41065/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 41065/2020.

CAT nº 924/2020 de 14/02/2020, página 2 de 3





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, executou para o Município de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro - União da Vitória (PR) os serviços abaixo discriminados:

- Pregão Eletrônico nº 48/2017; Processo Licitatório nº 57/2017 e Termo de Contrato nº 118/2017 (3988).
- ART nº 1720200084368 - Execução de serviço técnico; Levantamento topográfico e planimétrico.
- Responsável técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini - Engenheiro Ambiental - CREA PR-130433/D.
- Período de realização: 18/11/2019 a 30/01/2020.
- TRATA-SE DE 14 DIÁRIAS DE TOPOGRAFIA, SENDO EXECUTADO LEVANTAMENTOS, LOCAÇÕES E NIVELAMENTOS EM OBRAS.
- Dimensão: 112,00 HORAS.
- Local: - TRECHO DAS RUAS: RUA JOSÉ SERAFINI; AVENIDA PAULA FREITAS; RUA PRUDENTE DE MORAES; RUA DOM PEDRO I; União da Vitória (PR).

Atenciosamente.

União da Vitória, 29 de janeiro de 2020.


Eng. André Otto Hochstein
Diretor de Manut. Const. E Obras Públicas
CREA PR: 127056/D | Decreto 32/17
Secretaria Municipal de Planejamento

1º TABELIONATO DE NOTAS

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Alva, Residência, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.606-130
Tel: (41) 3421-2199 / 3527-6071 / 3523-1114 - Tabelionato Uniao@prnail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
ANDRE OTTO HOCHSTEIN

Em test. da verdade
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
06/02/2020

Elvio Vitek - Escrevente
GcofK.XIHV.DZCOT - a9GEB.Yx5pm
consulte esse selo em <http://munaperi.com.br>
Quando transmitido por meio eletrônico, o selo deve ser impresso e anexado ao documento.

1 de 1	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 68



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1116/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GILSON MARCELO SERAFINI**

RNP: 1711832863

Registro: **PR-130433/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **20193401880** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **23/07/2019** Baixada em: **29/01/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **G.M.SERAFINI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA** CNPJ: **75.967.760/0001-71**

Rua: **RUA DR. CRUZ MACHADO Nº: 205**

Complemento: **4 PAVIMENTO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA** UF: **PR** CEP: **84600-000**

Contrato: **celebrado em 22/07/2019**

Valor do contrato: **R\$ 1.250,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **10.100,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA 9A Nº: S/N**

Complemento: **RUA Bairro: MUZZOLON**

Cidade: **UNIAO DA VITORIA**

UF: **PR**

CEP: **84600-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,202726 x -51,091832**

Data de início: **22/07/2019** Conclusão efetiva: **29/07/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO**

Observações:
TRATA-SE DE UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE 10.100,00 M METROS, PARA ELABORAÇÃO DE MAPA COM CURVAS DE NÍVEL E PERFIL DO LEVANTAMENTO.

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional; também não consta a identificação (título profissional) CPF e RNP na identificação do signatário, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1116/2020

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 52446/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 69

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 52446/2020.

CAT nº 1116/2020 de 20/02/2020, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3ª e 4ª Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa G.M. SERAFINI – ME, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o Município de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro - União da Vitória (PR) os serviços abaixo discriminados:

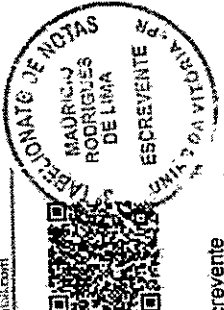
- Pregão Eletrônico nº 48/2017; Processo Licitatório nº 57/2017 e Termo de Contrato nº 118/2017 (3988).
- ART nº **20193401880** - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA;
- Responsável técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini – Engenheiro Ambiental – CREA PR-130433/D.
- Período de realização: 22/07/2019 a 29/07/2019.
- TRATA-SE DE UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE 10.100,00 M², PARA ELABORAÇÃO DE MAPA COM CURVAS DE NÍVEL E PERFIL DO LEVANTAMENTO.
- Dimensão: 10.100,00 m².
- Local: RUA 9A – S/N Loteamento Muzzolon; Bairro: CRISTO REI - União da Vitória (PR).

é.

União da Vitória, 18 de novembro de 2019.

Eng. André Otto Hochstein

Diretor de Manut. Const. E Obras Públicas
CREA PR: 127056/D | Decreto 32/17
Secretaria Municipal de Planejamento





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

992/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILSON MARCELO SERAFINI

RNP: 1711832863

Registro: PR-130433/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720193892280 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/08/2019 Baixada em: 29/01/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205

Complemento: 4 PAVIMENTO Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-900

Contrato: celebrado em 07/08/2019

Valor do contrato: R\$ 2.331,93 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PRUDENTE DE MORAES Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas: -26,237702 x -51,09264

Data de início: 16/08/2019 Conclusão efetiva: 23/08/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 3750 M2

Observações:

TRATA-SE DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO DE RUA PARA ELABORAÇÃO DE MAPAS.

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. Não consta na identificação do signatário o título, CPF e RNP, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 992/2020

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 43461/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 70

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 43461/2020.

CAT nº 992/2020 de 17/02/2020, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa G.M. SERAFINI – ME, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amália, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, executou para o Município de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro - União da Vitória (PR) os serviços abaixo discriminados:

- Pregão Eletrônico nº 48/2017; Processo Licitatório nº 57/2017 e Termo de Contrato nº 118/2017 (3988).
- ART nº **1720193892280** - Execução de desenho técnico; Execução de serviço técnico; Levantamento topográfico e planialtimétrico.
- Responsável técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini – Engenheiro Ambiental – CREA PR-130433/D.
- Período de realização: 16/08/2019 a 23/08/2019.
- TRATA-SE DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO DE RUA PARA ELABORAÇÃO DE MAPAS.
- Dimensão: 3.750,00 m².
- Local: RUA PRUDENTE DE MORAES – S/N; Bairro: CENTRO - União da Vitória (PR).

União da Vitória, 12 de dezembro de 2019.


Eng. André Otto Hochstein
Diretor de Manut. Const. E Obras Públicas
CREA PR: 127056/D | Decreto 32/17
Secretaria Municipal de Planejamento

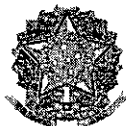
3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Alfr. Resende, 51 - Centro - União da Vitória - PR - CEP: 84.600-150
Tel.: (42) 3522-2299 / 3522-1314 - tabelionato1@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ANDRÉ OTTO HOCHSTEIN

Em teste da verdade
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
03/02/2020 Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente
Selo Digital Nº **sc0Ez.YsbjV.4Lc0t - a9eEb.xepKL**
consulte esse selo em <http://unapen.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

990/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILSON MARCELO SERAFINI

RNP: 1711832863.

Registro: PR-130433/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720200082942 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/01/2020 Baixada em: 29/01/2020 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 75.967.760/0001-71

Rua: R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205

Complemento: 4 PAVIMENTO Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-900

Contrato: CONTRATO N.º 118/2017 celebrado em 19/05/2017

Valor do contrato: R\$ 7.980,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA BRAULINA PIGATTO Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA PRUDENTE DE MORAES, CLOTÁRIO PORTUGAL, JOAQUIM TÁVORA Nº: S/N

Complemento: RUAS Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA BEIJAMIN CONSTANTE Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA EXPEDICIONÁRIO PEDRO CRUZ Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: RUA CASTRO ALVES Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/11/2019 Conclusão efetiva: 29/01/2020

Finalidade: Outro

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 42017/2020

CAT nº 990/2020 de 17/02/2020, página 1 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



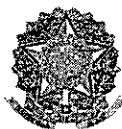
CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 71



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

990/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Proprietário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71

Atividade Técnica: 1- ~~Execução~~ Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 24,63 KM

Observações:

TRATA-SE DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO PARA ALINHAMENTO DE REDE ELÉTRICA.

Observações da certidão:

No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR. Não consta na identificação do signatário o título, CPF e RNP, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 990/2020

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 42017/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 42017/2020.

CAT nº 990/2020 de 17/02/2020, página 2 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
E-MAIL: seplan@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

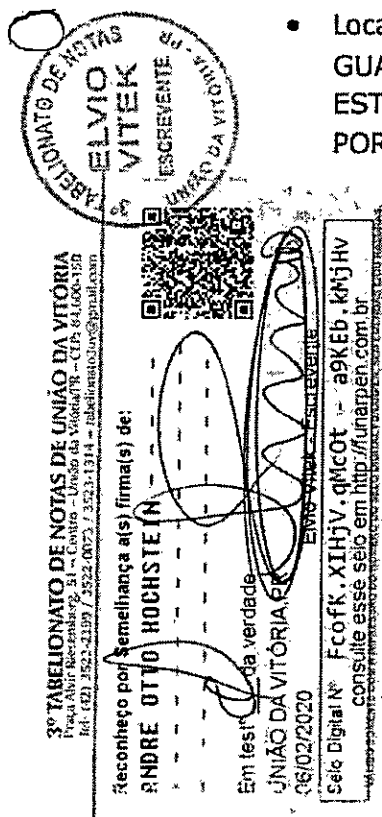
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, executou para o Município de União da Vitória, CNPJ 75.967.760/0001-71, situada à Rua Dr. Cruz Machado, 205 – Centro - União da Vitória (PR) os serviços abaixo discriminados:

- Pregão Eletrônico nº 48/2017; Processo Licitatório nº 57/2017 e Termo de Contrato nº 118/2017 (3988).
- ART nº 1720200082942 - Execução de serviço técnico; Levantamento topográfico e planimétrico.
- Responsável técnico pela execução: Gilson Marcelo Serafini – Engenheiro Ambiental – CREA PR-130433/D.
- Período de realização: 18/11/2019 a 30/01/2020.
- TRATA-SE DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO PARA ALINHAMENTO DE REDE ELÉTRICA.
- Dimensão: 24,63 km.
- Local: - TRECHO DAS RUAS: RUA BENJAMIN CONSTANTE; RUA CORONEL JOÃO GUALBERTO; RUA CASTRO ALVES; RUA EXPEDICIONÁRIO PEDRO CRUZ; ESTRADA BRAULINA PIGATTO; RUA PRUDENTE DE MORAES; CLOTÁRIO PORTUGAL; JOAQUIM TÁVORA; União da Vitória (PR).

União da Vitória, 31 de janeiro de 2020.


Eng. André Otto Hochstein
Diretor de Manut. Const. E Obras Públicas
CREA PR: 127056/D | Decreto 32/17
Secretaria Municipal de Planejamento





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1606/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILSON MARCELO SERAFINI

RNP: 1711832863

Registro: PR-130433/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 20193543188 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/08/2019 Baixada em: 12/01/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: DISSENHA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 81.638.264/0001-77

Rua: RUA EMÍLIO KRONI Nº: 558

Complemento: Bairro: ROCIO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Contrato: celebrado em 22/07/2019

Valor do contrato: R\$ 7.800,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 6.358,49 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA EMÍLIO KRONI Nº: S/N

Complemento: LOTES URBANOS Bairro: ROCIO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas: -26,249958 x -51,095477

Data de início: 22/07/2019 Conclusão efetiva: 15/08/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO
TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE, Tipo de
Obra/Serviço: LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, PROJETO

Observações:

TRATA-SE DE UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA URBANA PARA ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DE 15 LOTES, COM ÁREA TOTAL DE 6.358,49 M², PARA PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DA MATRÍCULA N.º 709: LOTE 01 - 431,62 M²; LOTE 08 - 403,59 M²; LOTE 09 - 391,44 M²; LOTE 10 - 448,55 M²; LOTE 11 - 430,43 M²; LOTE 12 - 433,37 M²; LOTE 18 - 426,79 M²; LOTE 19 - 443,46 M²; LOTE 20 - 444,74 M²; LOTE 21 - 436,15 M²; LOTE 22 - 445,15 M²; LOTE 23 - 432,48 M²; LOTE 24 - 429,92 M²; LOTE 65 - 378,30 M²; LOTE 66 - 382,50 M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1606/2021

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 92763/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 73

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 92763/2021.

CAT nº 1606/2021 de 29/03/2021, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Emílio Kroni, n.º 558, Bairro Rocio, União da Vitória – PR
CNPJ: 81.638.264/0001-77 Insc. Est. 30100240-80

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI – ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazônia, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, prestou serviços **DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS – ÁREA URBANA**, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n.º 20193543188:

ART n.º 20193543188

LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS – ÁREA URBANA

Serviços Contratados: **Projeto/Execução**

Dimensão: **6358,49 m²**

Descrição: **TRATA-SE DE UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA URBANA PARA ELABORAÇÃO DE MAPA E MEMORIAL DESCRITIVO DE 15 LOTES, COM ÁREA TOTAL DE 6.358,49 M², PARA PROCESSO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DA MATRÍCULA N.º 709: LOTE 01 - 431,62 M²; LOTE 08 - 403,59 M²; LOTE 09 - 391,44 M²; LOTE 10 - 448,55 M²; LOTE 11 - 430,43 M²; LOTE 12 - 433,37 M²; LOTE 18 - 426,79 M²; LOTE 19 - 443,46 M²; LOTE 20 - 444,74 M²; LOTE 21 - 436,15 M²; LOTE 22 - 445,15 M²; LOTE 23 - 432,48 M²; LOTE 24 - 429,92 M²; LOTE 65 - 378,30 M²; LOTE 66 - 382,50 M².**

Localização da Obra: **RUA EMÍLIO KRONI S/N LOTES URBANOS**

Bairro: **ROCIO**

Cidade: **União da Vitória** Estado: **Paraná**

CEP: **84.600-000**

Período de realização: **22/07/2019 a 15/08/2019**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas> informando o número do protocolo: 92763/2021.

CAT n.º 1606/2021 de 29/03/2021, página 2 de 3


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Atestamos ainda que os trabalhos foram prestados de maneira satisfatória e não há nada que o desabone dentro de sua conduta técnica, profissional e comercial e que foram cumpridos pelo profissional todas as obrigações assumidas com a contratante.

União da Vitória, 01 de março de 2021.


José Nelson Dissenha Neto
Diretor Presidente
Dissenha S.A. Indústria e Comércio
CNPJ: 81.638.264/0001-77

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Rosenberg, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (41) 3522-0299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

JOSE NELSON DISSENHA NETO

Em test. da verdade

UNIÃO DA VITÓRIA/PR

04-03-2021

Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº 1813634SVAA0000000190121X
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS OU RASURAS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1659/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILSON MARCELO SERAFINI

RNP: 1711832863

Registro: PR-130433/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720194097556 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/08/2019 Baixada em: 12/01/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: DISSENHA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 81.638.264/0001-77

Rua: RUA EMÍLIO KRONI Nº: 558

Complemento: Bairro: ROCIO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Contrato: celebrado em 22/07/2019

Valor do contrato: R\$ 2.200,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA EMÍLIO KRONI Nº: S/N

Complemento: LOTES URBANOS Bairro: ROCIO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas: -26,249958 x -51,095477

Data de início: 29/08/2019 Conclusão efetiva: 29/09/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução Projeto de remembramento urbano, 2 UNID

Observações:

UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1, 10, 11 E 12 E DOS LOTES 20, 21, 22, 23 E 24.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1659/2021

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 92813/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPúblicas>, informando o número do protocolo: 92813/2021.

CAT nº 1659/2021 de 31/03/2021, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Emílio Kroni, n.º 558, Bairro Rocio, União da Vitória – PR
CNPJ: 81.638.264/0001-77 Insc. Est. 30100240-80

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI – ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, prestou serviços **DE REMEMBRAMENTO URBANO**, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n.º 1720194097556:

ART n.º 1720194097556

[Projeto] DE REMEMBRAMENTO URBANO

Serviços Contratados: **Projeto**
Dimensão: **02 UNIDADES**

Descrição: **UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1, 10, 11 E 12 E DOS LOTES 20, 21, 22, 23 E 24.**

Localização da Obra: **RUA EMÍLIO KRONI S/N**

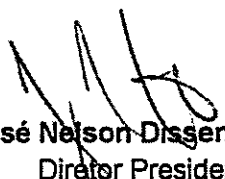
Bairro: **ROCIO**

Cidade: **União da Vitória** Estado: **Paraná** CEP: **84.600-000**

Período de realização: **29/08/2019 a 29/09/2019**

Atestamos ainda que os trabalhos foram prestados de maneira satisfatória e não há nada que o desabone dentro de sua conduta técnica, profissional e comercial e que foram cumpridos pelo profissional todas as obrigações assumidas com a contratante.

União da Vitória, 01 de março de 2021.


José Nelson Dissenha Neto
Diretor Presidente
Dissenha S.A. Indústria e Comércio
CNPJ: 81.638.264/0001-77



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1658/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GILSON MARCELO SERAFINI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: GILSON MARCELO SERAFINI

RNP: 1711832863

Registro: PR-130433/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: 1720195739373 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/11/2019 Baixada em: 12/01/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: G.M.SERAFINI - ME

Contratante: DISSENHA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 81.638.264/0001-77

Rua: RUA EMÍLIO KRONI Nº: 558

Complemento: Bairro: ROCIO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Contrato: celebrado em 14/11/2019

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PADRE SAPORITI Nº: S/N

Complemento: ESQUINA RUA EMÍLIO KRONI E JOSÉFA AMAZONAS DE LIMABairro: ROCIO

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas: -26,2477 x -51,098163

Data de início: 14/11/2019 Conclusão efetiva: 31/12/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: DISSENHA S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ: 81.638.264/0001-77

Atividade Técnica: 1- **Execução** Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 627,06 M2; 2- **Execução** Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 2642,51 M2; 3- **Execução** Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 578,13 M2; 4- **Execução** Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 1408,84 M2; 5- **Execução** Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 7129,36 M2; 6- **Execução** Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 622,76 M2; 7- **Execução** Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento de levantamento topográfico planimétrico, 394,45 M2; 8- **Execução** Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Projeto de remembramento urbano, 9116,33 M2

Observações:

RETIFICAÇÃO DAS MAT. 1084, 1523, 2188, 3657, 18104 E T. 21465 E 32440. UNIFICAÇÃO DAS MAT. 2188, 3657 E 18104

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1658/2021

24/02/2023 09:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 92798/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0057

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 76

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 92798/2021.

CAT nº 1658/2021 de 31/03/2021, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua Emílio Kroni, n.º 558, Bairro Rocio, União da Vitória – PR
CNPJ: 81.638.264/0001-77 Insc. Est. 30100240-80

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o profissional **GILSON MARCELO SERAFINI**, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I, n.º 282, casa, centro, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 030.417.369-00 e R.G. sob n.º 7.189.979-9 SSP/PR, registro no CREA/PR 130433/D e Visto em SC sob n.º 127.260-5, através da empresa **G.M. SERAFINI – ME**, inscrita no CREA/PR sob n.º 61858, com CNPJ sob n.º 21.029.386/0001-34, sito a rua Professora Amazília, n.º 1332, município de União da Vitória, estado do Paraná, prestou serviços **DE REMEMBRAMENTO URBANO**, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART n.º 1720195739373:

ART n.º 1720195739373

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E REMEMBRAMENTO URBANO

Serviços Contratados: Projeto/Execução

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento] *de levantamento topográfico planimétrico 627,06 M2*

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento] *de levantamento topográfico planimétrico 2642,51 M2*

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento] *de levantamento topográfico planimétrico 578,13 M2*

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento] *de levantamento topográfico planimétrico 1408,84 M2*

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento] *de levantamento topográfico planimétrico 7129,36 M2*

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento] *de levantamento topográfico planimétrico 622,76 M2*

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Levantamento] *de levantamento topográfico planimétrico 394,45 M2*

[Execução de desenho técnico, Execução de serviço técnico, Projeto] *de remembramento urbano 9116,33 M2*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser verificada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo 92/98/2021.

CAT nº 1658/2021 de 31/03/2021, página 2 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

Descrição: RETIFICAÇÃO DAS MAT. 1084, 1523, 2188, 3657, 18104 E T. 21465 E 32440.
UNIFICAÇÃO DAS MAT. 2188, 3657 E 18104

Localização da Obra: RUA PADRE SAPORITI, S/N

Bairro: ROCIO

Cidade: União da Vitória Estado: Paraná

CEP: 84.600-000

Período de realização: 14/11/2019 a 31/12/2019.

Atestamos ainda que os trabalhos foram prestados de maneira satisfatória e não há nada que o desabone dentro de sua conduta técnica, profissional e comercial e que foram cumpridos pelo profissional todas as obrigações assumidas com a contratante.

União da Vitória, 01 de março de 2021.


José Nelson Dissenha Neto

Diretor Presidente

Dissenha S.A. Indústria e Comércio

CNPJ: 81.638.264/0001-77

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Abner Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-6073 / 3523-1314 - tabelionato3ov@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

JOSE NELSON DISSENHA NETO



Em test. da verdade.

UNIÃO DA VITÓRIA/PR

04-03-2021

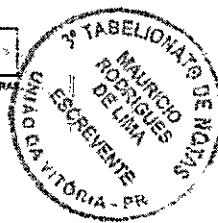
Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº

1813634SVAA0000000190221V

consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM ENCHIDAS E/OU RASURAS





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2022 8308838-6

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

MARCELO JOSE DROZDA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1700696025

Registro: 042877-6-SC

Empresa Contratada: D&D CONSTRUTORA LTDA

Registro: 045328-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Endereço: RUA ANGELO SGANZELA

Complemento:

Cidade: JOACABA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 3.850,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: NOSSA SRA DA LOURDES

UF: SC

CPF/CNPJ: 03.774.688/0044-95

Nº: SN

CEP: 89600-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Endereço: ANGELO SGANZELA

Complemento:

Cidade: JOACABA

Data de Início: 03/06/2022

Finalidade:

Previsão de Término: 30/06/2022

Bairro: NOSSA SRA DE LOURDES

UF: SC

Coordenadas Geográficas: -27.184461 -51.517222

CPF/CNPJ: 03.774.688/0044-95

Nº: SN

CEP: 89600-000

Código:

4. Atividade Técnica

Vistoria

Avaliação

Laudos

Edificação de Alvenaria Para Fins Residenciais

Dimensão do Trabalho:

1,00

Unidade(s)

5. Observações

Elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica (Laudo de Avaliação Modelo Completo), conforme NBR14563-1 e NBR14563-2, da matrícula nº 28.575.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAVI - 14

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 03 de Junho de 2022

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 13/06/2022 | Registrada em: 03/06/2022

Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 03/06/2022 | Nosso Número: 14002204000348982

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

MARCELO JOSE DROZDA

830.812.329-53

Contratante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

03.774.688/0044-95

Preleitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 78





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7249414-2

Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

MARCELO JOSE DROZDA

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1700696025

Registro: 042877-6-SC

Empresa Contratada: D&D CONSTRUTORA LTDA

Registro: 045328-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Endereço: RUA DO PRÍNCIPE

Complemento:

Cidade: JOINVILLE

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1.845,00

Contrato: 3424/2014 Celebrado em: 30/11/0000

Honorários:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Bairro: CENTRO

UF: SC

CPF/CNPJ: 00.360.305/0419-94

Nº: 547

CEP: 89201-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA

Endereço: Rua Padre Augustino esq Vergílio Biava

Complemento:

Cidade: ARROIO TRINTA

Data de Início: 01/12/2019

Finalidade:

Previsão de Término: 02/01/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Centro

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.826.462/0001-27

Nº: sn

CEP: 89590-000

Código:

4. Atividade Técnica

Vistoria

Avaliação

Lauda

Edificação de Alvenaria Para Fins Residenciais

Dimensão do Trabalho:

1,00

Unidade(s)

5. Observações

Lauda de avaliação modelo completo OS 7367.7367.00661427/2019.01.01.01

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEAVI - 14

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 02 de Janeiro de 2020

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 13/01/2020 | Registrada em: 02/01/2020

Valor Pago: R\$ 88,78 | Data Pagamento: 02/01/2020 | Nosso Número: 14002004000036629

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

MARCELO JOSE DROZDA

830.812.329-53

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

00.360.305/0419-94

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 79



(Período de 01/03/2023 a 20/03/2023)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 39/2023 Data: 15/03/2023

Material: 338812 - AVALIAÇÃO MONETÁRIA TERRENO SECRETARIA DE OBRAS Unid.: SV

1	D & D CONSTRUTORA LTDA - (14766)		1,000	1.320,0000	1.320,00	Sim ***
1	JD PROJ ACESS LTDA - (14762)		1,000	2.980,0000	2.980,00	Não
1	PFENG ENGENHARIA CIVIL LTDA - (14767)		1,000	8.247,2000	8.247,20	Não
1	MAPA SUL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - (14210)		1,000	9.000,0000	9.000,00	Não

Material: 338813 - AVALIAÇÃO MONETÁRIA ESTÁDIO LADISLAU BRZEZINSK Unid.: SV

2	D & D CONSTRUTORA LTDA - (14766)		1,000	1.320,0000	1.320,00	Sim ***
2	JD PROJ ACESS LTDA - (14762)		1,000	2.980,0000	2.980,00	Não
2	PFENG ENGENHARIA CIVIL LTDA - (14767)		1,000	19.349,2000	19.349,20	Não
2	MAPA SUL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - (14210)		1,000	21.000,0000	21.000,00	Não
Total da Coleta:					2.640,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MONETÁRIA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

☐ Processo Adm. nº: 44/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SV	AVALIAÇÃO MONETÁRIA TERRENO SECRETARIA DE OBRAS	5.386,8000	5.386,80
2	1,000	SV	AVALIAÇÃO MONETÁRIA ESTÁDIO LADISLAU BRZEZINSK	11.162,3000	11.162,30
Total Geral →				16.549,1000	16.549,10

Paulo Frontin, 20 de Março de 2023.

FRANCIELE KONKEITURA Mun.
Responsável pelo Setor Compras

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 20 de Março de 2023.

FRANCIELE KONKEL
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 44/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 20 de Março de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

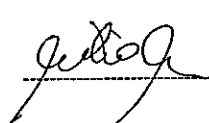
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 44/2023
Data do Processo Adm.: 20/03/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MONETÁRIA, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orc	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
32	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	72.262,72	2.640,00
					Total Previsto:	2.640,00
					Total Geral:	2.640,00

Paulo Frontin, Em 22.03.2023


Contador

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação monetária do terreno da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Estádio Ladislau Brzezinsk, Posto de Saúde Central e Centro de Especialidades; conforme especificações contidas no presente termo de referência; conforme especificações contidas no presente termo de referência:

1. LOTE/GRUPO 01

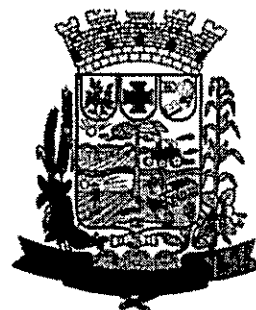
Item	Qnt	CAT MAT	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	922	SV	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MONETÁRIA TERRENO SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – AVALIAÇÃO MONETÁRIA EM CONFORMIDADE COM A NBR 16.653 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, INSCRITO NO CREA OU NO CAU	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
02	01	922	SV	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MONETÁRIA ESTÁDIO LADISLAU BRZEZINSK, POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES – AVALIAÇÃO MONETÁRIA EM CONFORMIDADE COM A NBR 16.653 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, INSCRITO NO CREA OU NO CAU	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
TOTAL DO LOTE/GRUPO						R\$ 2.640,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDE M	GRUP O	EMPRESA	VALOR TOTAL
-----------	-----------	---------	-------------

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



1º	1	DROZDA E DROZADA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.630.033/0001-88	R\$ 2.640,00
2º	1	JD PROJETOS E ASSESSORIAS CNPJ: 42.733.093/0001-03	R\$ 5.960,00
3º	1	PFENG ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.131.386/0001-95	R\$ 27.596,40
4º	1	MAPA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CNPJ: 39.796.256/0001-92	R\$ 30.000,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

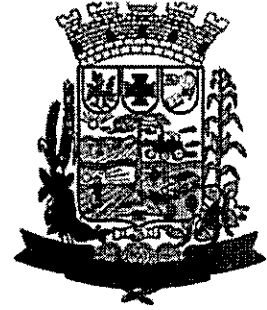
4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:



5.1. A contratação recai à empresa **DROZDA E DROZDA** inscrita no CNPJ/MF nº **01.630.033/0001-88**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 39/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, PR, 23 de março de 2023

ALEXANDRA WIESE
Presidente

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer: nº 92/2023

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 032/2023

Processo Administrativo: 044/2023

Processo de Compra: 044/2023

Fundamento Legal: art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Rogério Vial

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Prestação de Serviço de Avaliação Monetária, segundo solicitação da Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 044/2023, do Processo de Compra nº. 044/2023, que foi devidamente autuado tendo obtido a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 032/2023, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 113 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 01 a 04 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 30 dos autos;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria de Governo do Município de Paulo Frontin - Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 04 a 28 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 04 a 28 dos autos.

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme fl. 80 dos autos; contudo, haverá de incluir na Planilha de Composição de Custos, o cálculo do BDI e incluir o cronograma físico-financeiro de execução da reforma, pois a medição será feita por etapas, podendo ser única, inclusiva.

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 84 a 87 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 84 a 87 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 85 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de 2021), conforme fl. 83 dos autos. Haverá a necessidade da Secretaria de Finanças informar ou declarar que o objeto de contratação encontra-se em compatibilidade com o Plano Plurianual e as Leis Orçamentárias.

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.15. Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira. Nesse tocante deverá ser complementada a Instrução, juntando a respectiva documentação.

2.16. Assim, entendo que para o presente procedimento se encontrar formalmente regular, será necessário:

- a) Incluir cópia do Decreto/Portaria da Comissão de Contratação (art. 7º);
- b) Justificar a ausência de ETP e Análises de Riscos (art. 18, §3º, art. 72, inciso I).
- c) identificar o interesse público envolvido e se constitui melhor solução para a Administração.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso I:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §1º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

3.8. Estabelece o art. 75, §1º, inciso I e II, o que deverá ser aferido para efeitos de fracionamento, que deverá ocorrer por unidade gestora. Unidade Gestora para efeitos legais, seria a unidade com competência para gerir recursos orçamentários de modo a empenhá-los para fazer frente a realização de despesas, a quem competirá aferir o fracionamento com base nas ações de cada Unidade Gestora.

3.9. A Unidade Gestora de recursos orçamentários deverá estimar o valor a ser despendido com objetos da mesma natureza, durante o exercício fiscal (art. 34 da Lei nº. 4320/64), alinhando-se o planejamento contratual com o planejamento orçamentário previstos constitucionalmente, ali definidos a Lei Orçamentária Anual.

3.10. A Lei deixou claro que deverá haver aferição do valor limite para a contratação direta por dispensa de licitação, o somatório do valor estimado a ser despendido no exercício financeiro, pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos à contratação no mesmo ramo de atividade.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.11. A definição de objetos da mesma natureza, deverá levar em consideração a natureza técnica dos objetos analisados e o segmento de mercado no qual são disponibilizados. Cito, nesta linha interpretativa o Professor Edgar Guimarães (in: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação: aspectos jurídicos a luz da Lei 14.1333/2021. Rio de Janeiro: Editora Forense. 2022):

Logo, para efeito de identificar o cabimento da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, qualquer que seja o objeto, deve-se aferir o valor estimado a ser gasto ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza. Identificada previsão de valor inferior aos limites estabelecidos pelos incisos I e II do art. 75, admite-se a celebração de contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor. Do contrário, a contratação com base nesse fundamento representará fracionamento indevido da despesa, implicando fuga do dever de licitar.

3.12. Significa dizer que a Unidade Gestora deverá prever em seu planejamento anual quais contratações serão passíveis de contratação no exercício fiscal, sem ocasionar fracionamento da despesa, observando rigorosamente os incisos I e II, §1º, do art. 75, da Lei 14.1333/21, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3.13. Portanto, se identificado no exercício fiscal que o somatório das despesas da unidade gestora municipal, com objetos da mesma natureza for superior ao limite máximo admitido, solução existente não é a dispensa de licitação, em razão do valor, mas outra contratação, tal como Pregão ou Concorrência, pois ensejará o que se denomina fracionamento de despesa, vedado para este tipo de contratação, que poderá a vir a constituir o tipo penal previsto no art. 337-E do Código Penal, abaixo transcrito:

“Contratação direta ilegal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa."

3.14. Nesta dispensa, portanto, deverá ocorrer minuciosa análise pela Unidade Gestora, se o somatório de despesas, no presente exercício fiscal, com o objeto da mesma natureza, não superará o valor da dispensa, a fim de evitar contratação direta fora das hipóteses legais.

3.15. Observe-se, que este subscritor não possui informações, no que tange a verificação do cumprimento do art. 75, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, pois é afeto ao planejamento orçamentário e financeiro, sendo que somente a Unidade Gestora terá condições de aferir se o objeto de licitação observou o contido no §1, incisos I e II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, de modo que oriento a consultar a Unidade Gestora Municipal, a fim de verificar se a despesa não ocasionará fracionamento.

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu, para cada lote, às empresas que menor preço ofertaram, conforme cotação 039/2023

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto do R\$ 2.640,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.1. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.

6. Dos requisitos de habilitação exigidos para satisfação da necessidade:

6.1. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.4. O Termo de Referência, no item 14, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômico-financeira

6.5. A Habilitação técnica exige inscrição no CREA e experiência anterior. Complementar a instrução provando o preenchimento deste requisito.

6.2. Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. Disposições de procedimento

7/8



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8. Da Minuta do contrato:

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.

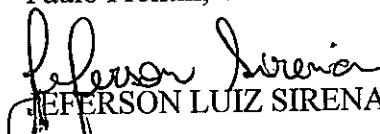
9. Conclusão

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 4 de abril de 2023.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN****GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação monetária do terreno da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, Estádio Ladislau Brzezinski, Posto de Saúde Central e Centro de Especialidades; conforme especificações contidas no presente termo de referência; conforme especificações contidas no presente termo de referência:

LOTE/GRUPO 01

Item	Qnt	CATMAT	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	922	SV	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MONETÁRIA TERRENO SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – AVALIAÇÃO MONETÁRIA EM CONFORMIDADE COM A NBR 16.653 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, INSCRITO NO CREA OU NO CAU	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
02	01	922	SV	SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MONETÁRIA ESTÁDIO LADISLAU BRZEZINSKI, POSTO DE SAÚDE CENTRAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES – AVALIAÇÃO MONETÁRIA EM CONFORMIDADE COM A NBR 16.653 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, INSCRITO NO CREA OU NO CAU	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
TOTAL DO LOTE/GRUPO						R\$ 2.640,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	1	DROZDA E DROZDA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.630.033/0001-88	R\$ 2.640,00
2ª	1	JD PROJETOS E ASSESSORIAS CNPJ: 42.733.093/0001-03	R\$ 5.960,00
3ª	1	PFENG ENGENHARIA LTDA CNPJ: 40.131.386/0001-95	R\$ 27.596,40
4ª	1	MAPA SUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CNPJ: 39.796.256/0001-92	R\$ 30.000,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **DROZDA E DROZDA** inscrita no CNPJ/MF nº 01.630.033/0001-88, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 39/2023, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.004	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 23 de março de 2023



ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5F076F96

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023. Edição 2746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 32/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº. 44/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

OBJETO: Prestação de serviço de avaliação monetária..

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº 92/2023 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin-Pr, 05 de abril de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Marôli
Código Identificador:856DBA86

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/04/2023. Edição 2746

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>